

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.344, DE 2015

Institui o Fundo Nacional de Apoio à
Região do Cantão – Funcantão, e dá outras
providências

Autor: Deputado CARLOS HENRIQUE
GAGUIM

Relator: Deputado ROBERTO BALESTRA

I - RELATÓRIO

O nobre Deputado Carlos Henrique Gaguim propõe, por meio do Projeto de Lei em epígrafe, a criação de um fundo, denominado Fundo Nacional de Apoio à Região do Cantão, para financiar o desenvolvimento social e econômico sustentável da região do Cantão, onde se encontra o Parque Estadual do Cantão, no Estado do Tocantins.

O ilustre autor justifica a proposição discorrendo sobre a importância dos ecossistemas naturais do Parque Estadual do Cantão, da beleza cênica da região e da carência de recursos financeiros para promover a conservação e o turismo ecológico no local. São estabelecidos na proposição os objetivos específicos e as fontes de receita do fundo em questão.

A matéria foi distribuída para as Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania. O projeto tramita em regime ordinário e está sujeito à apreciação conclusiva das Comissões.

A proposição foi aprovada na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, com uma emenda autorizando o ente público responsável pela operação do Fundo a contratar instituição financeira federal para realizar atividades relacionadas à sua gestão.

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Parque Estadual do Cantão é uma unidade de conservação de proteção integral localizada no Estado do Tocantins, criada em 1998, com área aproximada de 90 mil hectares, abrangendo os municípios de Caseara e Pium, a 260 km de Palmas.

O Parque Estadual do Cantão abrange uma área de transição entre os biomas Cerrado e Floresta Amazônica, além de conter elementos representativos do pantanal.

Cantão é o nome dado ao delta do rio Javaés, na região onde o rio desemboca no rio Araguaia, após ter formado a Ilha do Bananal, a maior ilha fluvial do mundo. Quase toda a área do parque é inundada pelas cheias anuais do sistema Araguaia-Javaés. São principalmente as águas do rio Javaés, mais negras e distróficas do que as do braço maior do Araguaia, que fluem sobre o Cantão. Por isso suas florestas inundáveis e seus lagos são típicos dos igapós amazônicos.

Devido a sua localização geográfica e topografia, o ecossistema do Cantão combina diversas características que contribuem para uma biodiversidade e produtividade excepcionais:

O Cantão está situado no meio do corredor migratório do Araguaia, que conecta o pantanal matogrossense com a bacia amazônica. Aves aquáticas em grandes números passam por esse corredor anualmente, migrando entre áreas de alimentação e reprodução.

O Cantão contém 900 dos aproximadamente 1100 lagos de porte significativo de todo o médio Araguaia. Grande parte dos peixes da região se alimenta e se reproduz nos lagos que ficam isolados durante a seca. Esses lagos também são o habitat preferencial de ariranhas, jacarés-açu, e outras espécies.

O Cantão contém também a maior área florestal remanescente de toda a bacia do Araguaia. São quase cem mil hectares de igapós contínuos, comparados com trinta mil hectares do segundo maior remanescente florestal da região, a Mata do Mamão na Ilha do Bananal. Durante as cheias anuais do Araguaia-Javaés os igapós, que são a forma de vegetação predominante no Cantão, são inundados por águas que variam de seis a oito metros de profundidade. Isso cria um habitat extremamente produtivo para peixes e outras formas de vida aquática, pois as árvores da floresta inundada fornecem não apenas esconderijos e substrato, mas também alimentação abundante na forma de frutos e insetos que constantemente caem na água.

Essa combinação de ambientes faz do Cantão uma região de grande beleza cênica e, conseqüentemente, elevado potencial ecoturístico. O turismo promete ser a grande mola propulsora do desenvolvimento social e econômico sustentável da região, com geração de emprego e renda para a população local.

Absolutamente oportuna, portanto, do ponto de vista ambiental e socioeconômico, a proposta do ilustre Deputado Carlos Henrique Gaguim de se criar um fundo para financiar o desenvolvimento do Cantão.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.344, de 2015, com a emenda aprovada na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado ROBERTO BALESTRA
Relator